

Resposta a concurso nº RS.3.PapelCartãoQuantMistos.09.2021

Material Papel/cartão (quantidade mistos)

Origem Recolha Selectiva

Período de retomas 01/09/2021 a 30/09/2021

Designação do SGRU	Local de Carga	% Embal.	Quantidade Estimada ¹ mensal (t)	Valor Base² (€/t)
Ambilital	MONTE NOVO DOS MODERNOS	77%	23	100
Ecobeirão	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	67%	23	100
Ecolezíria	ECOLEZÍRIA - TRIU	67%	23	100
Valnor	UNIDADE DE CASTELO BRANCO	63%	23	100
Valnor	ATERRO SANITÁRIO DE AVIS	77%	23	100
RSTJ	ECOPARQUE DO RELVÃO	42%	23	100
RSTJ	Relvão	90%	23	110
Resulima	AS DO VALE DO LIMA E BAIXO CÁVADO	62%	69	100
Valorlis	A.S. DE LEIRIA - UNI.TRIAGEM	60%	23	100
Algar	ATERRO SANITÁRIO DO BARLAVENTO	72%	23	100
Algar	ET FLO (SOTAVENTO)	88%	23	100
Amarsul	TRANSUCATAS	52%	108	100
Ersuc	CITVRSU AVEIRO	62%	46	100
Ersuc	CITVRSU COIMBRA	71%	46	110
Resinorte	UP3 - CITRU BIGORNE, LAMEGO	66%	23	100
Resinorte	UP4 - CITVRU DE RIBA DE AVE	71%	207	100
Suldouro	ATERRO DE SERMONDE	68%	46	100
Valorsul	CT CADAVAL	74%	115	100
Valorsul	BLUEPAPERS	67%	115	120
Valorsul	Francisco M. Rodrigues	67%	161	120
Lipor	Baguim Monte - Greenpapers	61%	161	120
Resiaçores	CPR DA ILHA DAS FLORES	83%	11,5	100

NOTAS:

- 1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.
- 2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente dísponiveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.
- 3) Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão, por email, do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.